



**PRIMEIRO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE**  
**AO CONTRATO Nº 20240168**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA**, através da **UNIDADE EXECUTORA DO PROJETO - UEP**, do **PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS - PROSAP**, com sede na Rua 120, S/Nº, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio II, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 35.250.517/0001-13, representado pelo Sr. Thiago Oliveira Batista, Coordenador Executivo da UEP-PROSAP, e de outro lado a **INFRACON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 57.444.283/0001-88, estabelecida à Av. Raja Gabaglia, Nº 4977, Sala 404, Bairro: Santa Lucia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30360-663, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Lincoln Pires Safar Teixeira Pinto, CPF nº 013.929.086-98, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a **LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº 004/2023PROSAP** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DECORRENTE:** LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº 004/2023PROSAP

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada em obras de saneamento para a execução de desativação da lagoa existente da estação de tratamento de esgoto (ETE) do Bairro Rio Verde e da ampliação desta unidade de tratamento, por meio do Programa de Saneamento Ambiental, Macro-drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP) em desenvolvimento no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

**HISTÓRICO CONTRATUAL:**

- **CONTRATADA:** INFRACON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ (MF) sob o nº 57.444.283/0001-88.
- **VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº 20240168:** R\$ 64.421.380,23 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta reais e vinte e três centavos);
- **PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL DO CONTRATO Nº 20240168:** 24 (vinte e quatro) meses, assinatura da "O.S nº 004/2024 em 05/03/2024 até 05/03/2026.
- **PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO Nº 20240168:** 26 (vinte e seis) meses, a partir da assinatura do contrato em 04 de março de 2024 a 04 de maio de 2026.
- **VALOR ADITADO NO 1º TAC (Quantitativo e Qualitativo - Itens novos):** R\$ 8.201.361,28 (oito milhões, duzentos e um mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), sendo: R\$ 6.724.213,76 (seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e treze reais e setenta e seis centavos) de Quantitativo - acréscimos e R\$



- 1.477.147,52 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) – Qualitativo - Itens novos;
- **VALOR DO CONTRATO APÓS O 1º TAC (Quantitativo e Qualitativo - Itens novos):** R\$ 72.622.741,51 (setenta e dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos);
  - **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS O 1º TAC (Quantitativo e Qualitativo - Itens novos):** Inalterado;
  - **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS O 1º TAC (Quantitativo e Qualitativo - Itens novos):** Inalterado;

Trata-se do **Contrato nº 20240168**, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Parauapebas**, por meio da **UEP/PROSAP**, e a **INFRACON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, assinado em **04 de março de 2024**, com valor inicial de **R\$ 64.421.380,25** (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta reais e vinte e três centavos). O objeto contratual consiste na **contratação de empresa de engenharia especializada em obras de saneamento** para a execução de **desativação da lagoa existente da estação de tratamento de esgoto (ETE)** do Bairro Rio Verde e da **ampliação desta unidade de tratamento**, por meio do **Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP)** em desenvolvimento no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

O presente **Termo de Reajuste** tem por finalidade promover a devida **alteração contratual para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro** do contrato, conforme previsto na legislação vigente. Em síntese, o reajuste visa recompor o valor contratual frente ao aumento ordinário e previsível dos custos de produção, especialmente os provocados pela inflação que incide diretamente sobre os insumos da obra.

A solicitação de reajuste foi formalizada pela UEP/PROSAP por meio do **Memorando Interno nº 277/2025**, emitido pela Subcoordenadoria de Infraestrutura, e corresponde ao **primeiro apostilamento** de reajuste contratual. O valor pleiteado é de **R\$ 1.808.185,01** (um milhão, oitocentos e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e um centavo), referente às parcelas vincendas do saldo contratual, acrescido de **R\$ 1.380.067,73** (um milhão, trezentos e oitenta mil, sessenta e sete reais e setenta e três centavos), relativas a **valores retroativos, já pagos em medições anteriores**.

Para o cálculo da **1ª Apostila de Reajuste**, foram considerados os índices do **INCC/FGV** referentes aos meses de **setembro de 2023** (data-base) e **setembro de 2024**, representando um intervalo de 12 (doze) meses transcorridos da assinatura do contrato. O percentual apurado para aplicação é de **5,48%**.

Conforme análises técnicas realizadas, o **impacto financeiro total** deste reajuste é de **R\$ 3.188.252,74** (três milhões, cento e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), em conformidade com os artigos **40, inciso XI, 55, inciso III, e 65, §8º**, da **Lei nº 8.666/93**.

Destaca-se que a solicitação de reajuste foi apresentada pela contratada com base no Item 47 do Dados do Contrato, documento anexo ao contrato, após transcorrido o período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimativo (setembro de 2023). Nos termos do **subitem 47.1**, o reajuste é **direito da contratada** e é devido a partir do decurso do prazo legal de 12 meses, **independentemente da data do protocolo do pedido junto à Administração** ou da



sua posterior análise e deferimento. Tal entendimento está respaldado no âmbito do Tribunal de Contas da União, nos termos do **Acórdão nº 1.828/2008 – Plenário**.

O quadro a seguir apresenta os índices do INCC/FGV referentes ao período de setembro de 2023 à setembro de 2024, correspondente aos 12 (doze) meses, considerando a assinatura do contrato.

<b>TABELA COM OS ÍNDICES INCC-DI/FGV - 2022/2023</b>				
<b>Mês</b>	<b>Índice</b>	<b>Variação (%)</b>		
		<b>No mês</b>	<b>No ano</b>	<b>12 meses</b>
set/23	1.082,10	0,34	2,9	3,49
out/23	1.084,24	0,20	3,1	3,57
nov/23	1.084,99	0,07	3,17	3,26
dez/23	1.088,31	0,31	3,49	3,49
jan/24	1.091,25	0,27	0,27	3,3
fev/24	1.092,69	0,13	0,4	3,39
mar/24	1.095,74	0,28	0,68	3,36
abr/24	1.101,39	0,52	1,2	3,74
mai/24	1.110,89	0,86	2,07	4,02
jun/24	1.118,83	0,71	2,8	4,02
jul/24	1.126,92	0,72	3,55	4,67
ago/24	1.134,78	0,7	4,27	5,23
set/24	1.141,40	0,58	4,88	5,48

Nesta linha, segue quadro de resumo de medições de onde se extrai os valores de reajuste:



RESUMO DAS MEDIÇÕES			
Índice do Reajuste	5,48%	SET-2023 A SET-2024	
		CONTRATO (R\$)	
VALOR GLOBAL:	R\$ 72.622.741,51		
REFERÊNCIA	CONTRATO (R\$)		PARCELAS RETROATIVAS (5,48%)
mar/24	BM-01	R\$ 1.477.247,29	-
abr/24	BM-02	R\$ 1.987.528,99	-
mai/24	BM-03	R\$ 2.386.540,07	-
jun/24	BM-04	R\$ 2.423.255,73	-
jul/24	BM-05	R\$ 2.521.209,22	-
ago/24	BM-06	R\$ 3.647.165,76	-
set/24	BM-07	R\$ 1.876.739,62	R\$ 102.845,33
out/24	BM-08	R\$ 1.831.226,53	R\$ 100.351,21
nov/24	BM-09	R\$ 1.775.151,63	R\$ 97.278,31
dez/24	BM-10	R\$ 1.352.445,86	R\$ 74.114,03
jan/25	BM-11	R\$ 191.458,88	R\$ 10.491,95
	BM-01 - TAC-01 Quant.	R\$ 360.828,19	R\$ 19.773,38
	BM-01 - TAC-01 Quali.	R\$ 1.411.640,05	R\$ 77.357,87
fev/25	BM-12	R\$ 924.128,23	R\$ 50.642,23
	BM-02 - TAC-01 Quant.	R\$ 1.704.106,68	R\$ 93.385,05
mar/25	BM-13	R\$ 2.300.680,91	R\$ 126.077,31
	BM-03 - TAC-01 Quant.	R\$ 1.480.496,72	R\$ 81.131,22
	BM-03 - TAC-01 Quali.	R\$ 27.408,04	R\$ 1.501,96
abr/25	BM-14	R\$ 3.602.031,72	R\$ 197.391,34
	BM-04 - TAC-01 Quant.	R\$ 1.666.729,90	R\$ 91.336,80
mai/25	BM-15	R\$ 3.166.592,38	R\$ 173.529,26
	BM-05 - TAC-01 Quant.	R\$ 1.512.052,30	R\$ 82.860,47
TOTAL RETROATIVO (5,48%)			R\$ 1.380.067,73
VALOR TOTAL DO CONTRATO + 1º TAC		R\$ 72.622.741,51	
VALORES MEDIDOS		R\$ 39.626.664,70	
SALDO CONTRATUAL:		R\$ 32.996.076,81	R\$ 1.808.185,01
SOMATÓRIO DO TOTAL DO REAJUSTE (PARCELA RETROATIVA + PARCELA SALDO CONTRATUAL)			R\$ 3.188.252,74

Para o cálculo dos índices de reajuste contratual, foi utilizada a fórmula prevista no Decreto nº 1.110/1994, que regulamenta tal procedimento, bem como em consonância com a IN nº 01 de 25 de agosto de 2022 da Controladoria Geral do Município. Segue:

Horário de atendimento ao público: Das 08h às 18h

Endereço: Rua 120, S/Nº, Qd. 31, Lt. 14, Bairro Beira Rio II, Parauapebas – Pará - CEP: 68515000

E-mail: prosap@parauapebas.pa.gov.br



$$R = \left( \frac{I - I_0}{I_0} \right) \times V$$

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de nota de empenho, estarão a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025, Classificação Institucional: 4001 - PROSAP – Prog. de Saneam. Ambient. Rio Parauapebas; Classificação Funcional: 17 512 4092 1.004 – Infraestrutura Sanitária da Área de Intervenção do Projeto; Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Subitem: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E EFICÁCIA

O presente Termo de Reajuste entra em vigor a partir da data sua assinatura, com efeito legal após a sua publicação.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Reajuste.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo de Reajuste, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PARAUAPEBAS - PA, 09 de julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA  
UEP/PROSAP

CNPJ Nº 35.250.517/0001-13

CONTRATANTE

Lincoln Pires Saffir Teixeira Pinto  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 97452-D  
Infracon Engenharia

INFRACON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

CNPJ (MF) sob o Nº 57.444.283/0001-88

CONTRATADO

Testemunhas:

1. Brenda Gacema da Silva

Brenda Gacema da Silva  
RG- 5185686 SSP/PA

2. Fernando Jorge D. de Souza

Fernando Jorge D. de Souza  
RG- 4406575 SSP/PA

Horário de atendimento ao público: Das 08h às 18h

Endereço: Rua 120, S/Nº, Qd. 31, Lt. 14, Bairro Beira Rio II, Parauapebas – Pará - CEP: 68515000

E-mail: prosap@parauapebas.pa.gov.br